

PORTARIA N. 02/2020

Estabelece e regulamenta o Plenário Virtual (sessão virtual) no âmbito da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a Portaria n. 298/2020-PRES, disponibilizada no DJE de 27 de abril de 2020, da Presidência do Tribunal de Justiça, que deixa a critério da Presidência de cada órgão fracionário do Tribunal à edição de portaria complementar (art. 13º);

CONSIDERANDO que as sessões presenciais da Primeira Câmara Criminal se dão todas as terças-feiras de cada semana, conforme prevê o art. 10, inciso I do Regimento Interno do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que o art. 105, § 3º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, estabelece o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para publicação dos processos criminais;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir e regulamentar, no âmbito da Primeira Câmara Criminal, o Plenário Virtual, destinado ao julgamento, em ambiente virtual, dos recursos e incidentes processuais previstos no art. 22 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça.

Art. 2º – O início do julgamento, em ambiente virtual, ocorrerá às 09 horas das terças-feiras de cada semana, com período máximo de 04 (quatro) dias úteis, com encerramento as sextas-feiras de cada semana.

§1º – Na hipótese de todos os membros do órgão julgador proferirem voto antes do prazo definido no caput, em todos os processos pautados, a sessão poderá ser encerrada antecipadamente pela Presidência do órgão julgador.

Art. 3º – As partes e ou advogados poderão, até 14 (quatorze) horas antes do início da sessão de julgamento, mediante peticionamento eletrônico nos autos, se opor ao julgamento virtual, solicitando seja realizado por videoconferência ou sessão presencial.

Art. 4º – A segunda e a última sessão ordinária de cada mês será realizada por videoconferência, para julgamento dos *habeas corpus*, recursos e incidentes solicitados pelas partes ou por qualquer julgador, observando-se as normas da Portaria 283/2020-PRES.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

Presidente da Primeira Câmara Criminal